

Projeto de Loteamento e Obras de Urbanização do Loteamento Idilus

Nota Técnica sobre sustentabilidade

1. Introdução

O projeto do loteamento do empreendimento turístico, na categoria de hotel apartamento, da Idilus, no concelho de Sesimbra, foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, tendo sido emitida em 14-02-2023 pela CCDR-LVT a respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.

A DIA inclui o seguinte elemento a apresentar em fase de RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução):

4. Apresentar soluções de projeto e para a fase de exploração que promovam o uso eficiente dos recursos e de padrões de consumo sustentáveis.

Esta Nota Técnica visa demonstrar o cumprimento desta condicionante.

O presente RECAPE incide sobre o projeto de loteamento e de obras de urbanização, pelo que parte das soluções que promovam o uso eficiente de recurso e de padrões de consumo sustentáveis só serão estudadas e projetadas no âmbito do RECAPE dos Edifícios.

Na secção 2 apresentam-se as soluções adotadas no âmbito do projeto de loteamento e de obras de urbanização e na secção 3 as soluções aplicáveis aos projetos de edifícios e à fase de exploração.

2. Soluções adotadas no âmbito do projeto de loteamento e de obras de urbanização

Nesta secção a análise incide sobre os seguintes tipos de recursos e consumos:

- Água;
- Solo;
- Energia, incluindo mobilidade;
- Biodiversidade;
- Património cultural;
- Materiais e consumíveis.

As soluções adotadas neste âmbito e que se consideram mais relevantes para a promoção de um uso eficiente de recursos e de padrões de consumo sustentáveis, são as seguintes:

- a) Utilização de águas subterrâneas para a rega agrícola e de espaços verdes;
- b) Soluções de arranjos exteriores, privilegiando a manutenção da vegetação natural e o recurso a espécies edafoclimaticamente bemadaptadas, minimizando os consumos de água;
- c) Soluções de controlo da erosão hídrica nas linhas de água;

- d) Produção local de eletricidade a partir de painéis fotovoltaicos (nas áreas comuns);
- e) Promoção de redes de percursos pedestres e cicláveis;
- f) Valorização de habitats e da flora autóctone;
- g) Iluminação exterior evitando poluição luminosa;
- h) Área natural e área de compensação, geridas com objetivos conservacionistas, acessíveis ao público, totalizando mais de 60 ha;
- i) Controlo e monitorização de espécies exóticas invasoras;
- j) Definição de zonas de proteção de sítios arqueológicos;
- k) Trabalhos arqueológicos (sondagens e eventuais escavações) nos sítios já identificados;
- l) Registo da ruína existente;
- m) Consideração da pegada carbónica na aquisição de materiais de construção (por exemplo, privilegiando materiais produzidos a menor distância).

3. Soluções a adotar no âmbito dos projetos dos edifícios, *maxime* para as unidades de alojamento afetas a quartos ou suites e de edifícios de utilização comum, e na fase de exploração

Nesta fase, considera-se a aplicação da generalidade dos critérios do Rótulo Ecológico da União Europeia (UE) para o alojamento turístico, tal como estabelecidos na **Decisão (UE) 2017/175 da Comissão de 25 de janeiro de 2017 que estabelece os critérios do rótulo ecológico da UE para o alojamento turístico**, com a redação atual¹. Estes critérios aplicam-se ao alojamento turístico, aos serviços de restauração, às instalações de lazer e de manutenção física e aos espaços verdes do empreendimento turístico.

No quadro seguinte indicam-se os critérios obrigatórios e os critérios facultativos, associados a um sistema de pontos, com uma nota sobre a sua aplicabilidade. Este quadro será futuramente preenchido no âmbito do RECAPE dos edifícios, momento em que será possível avaliar a viabilidade da sua adoção.

Os requisitos específicos de avaliação e verificação são indicados nas secções A e B da Decisão.

Os critérios organizam-se nas seguintes categorias:

- Critérios em matéria de gestão geral
- Critérios em matéria de energia
- Critérios em matéria de água
- Critérios em matéria de resíduos e águas residuais
- Outros critérios

¹ Versão consolidada disponível em:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02017D0175-20230330>

Critérios	Aplicabilidade ao Empreendimento Turístico IDILUS
Critérios obrigatórios	
<i>Critérios em matéria de gestão geral</i>	
Critério 1. Base de um sistema de gestão ambiental	
Critério 2. Formação de pessoal	
Critério 3. Informações aos hóspedes	
Critério 4. Manutenção geral	
Critério 5. Controlo do consumo	
<i>Critérios em matéria de energia</i>	
Critério 6. Aparelhos de aquecimento ambiente e aquecimento de água energeticamente eficientes	
Critério 7. Aparelhos de ar condicionado e bombas de calor a ar energeticamente eficientes	
Critério 8. Iluminação energeticamente eficiente	
Critério 9. Termorregulação	
Critério 10. Desligamento automático dos sistemas de climatização e iluminação	
Critério 11. Aparelhos de aquecimento e de ar condicionado exteriores	
Critério 12. Aquisição de eletricidade a um fornecedor de eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis	
Critério 13. Carvão e óleos para aquecimento	
Critério 14. Dispositivos com utilização racional da água: torneiras e chuveiros	
Critério 15. Dispositivos com utilização racional da água: sanitas e urinóis	
Critério 16. Redução de lavagem de roupa mediante reutilização de toalhas e roupa de cama	
Critério 17. Prevenção de resíduos: plano de redução de resíduos provenientes dos serviços de restauração	
Critério 18. Prevenção de resíduos: artigos descartáveis	
Critério 19. Triagem de resíduos e envio para reciclagem	
Critério 20. Proibição de fumar em espaços comuns	
Critério 21. Promoção de meios de transporte preferíveis do ponto de vista ambiental	
Critério 22. Informações que devem constar do rótulo ecológico da UE	
<i>Critérios em matéria de gestão geral</i>	
Critério 23. Registo no EMAS, certificação ISO do alojamento turístico (até 5 pontos)	
Critério 24. Registo no EMAS ou certificação ISO de fornecedores (até 5 pontos)	
Critério 25. Serviços com o rótulo ecológico (até 4 pontos)	
Critério 26. Informação e educação ambiental e social (até 2 pontos)	
Critério 27. Controlo do consumo: contadores de energia e de água (até 2 pontos)	
<i>Critérios em matéria de energia</i>	
Critério 28. Aparelhos de aquecimento ambiente e de aquecimento de água energeticamente eficientes (até 3 pontos)	

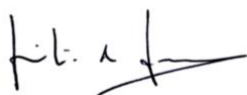
Critérios	Aplicabilidade ao Empreendimento Turístico IDILUS
Critério 29. Aparelhos de ar condicionado e bombas de calor a ar energeticamente eficientes (até 3,5 pontos)	
Critério 30. Bombas de calor a ar com uma potência calorífica máxima de 100 kW (3 pontos)	
Critério 31. Aparelhos eletrodomésticos e iluminação energeticamente eficientes (até 4 pontos)	
Critério 32. Recuperação de calor (até 3 pontos)	
Critério 33. Termorregulação e isolamento das janelas (até 4 pontos)	
Critério 34. Sistema de desligamento automático dos aparelhos/dispositivos (até 4,5 pontos)	
Critério 35. Aquecimento/arrefecimento urbano e refrigeração a partir da cogeração (até 4 pontos)	
Critério 36. Secadores de mãos elétricos com sensor de proximidade (1 ponto)	
Critério 37. Emissões dos aquecedores de ambiente (1,5 ponto)	
Critério 38. Aquisição de eletricidade a um fornecedor de eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis (até 4 pontos)	
Critério 39. Produção de eletricidade no local através de fontes de energia renováveis (até 5 pontos)	
Critério 40. Energia de aquecimento a partir de fontes de energia renováveis (até 3,5 pontos)	
Critério 41. Aquecimento de piscinas (até 1,5 ponto)	
<i>Critérios em matéria de água</i>	
Critério 42. Dispositivos com utilização racional de água: torneiras para casas de banho e chuveiros (4 pontos)	
Critério 43. Dispositivos com utilização racional de água: sanitas e urinóis (até 4,5 pontos)	
Critério 44. Consumo de água das máquinas de lavar louça (2,5 pontos)	
Critério 45. Consumo de água das máquinas de lavar roupa (3 pontos)	
Critério 46. Indicações sobre a dureza da água (até 1,5 ponto)	
Critério 47. Gestão otimizada da piscina (até 2,5 pontos)	
Critério 48. Reciclagem de águas pluviais e de águas cinzentas (até 3 pontos)	
Critério 49. Irrigação eficiente (1,5 ponto)	
Critério 50. Espécies exóticas autóctones ou não invasoras utilizadas em plantações no exterior (até 2 pontos)	
<i>Critérios em matéria de resíduos e águas residuais</i>	
Critério 51. Produtos de papel (até 2 pontos)	
Critério 52. Bens duradouros (até 4 pontos)	
Critério 53. Fornecimento de bebidas (2 pontos)	
Critério 54. Aquisições de detergentes e produtos de higiene (até 2 pontos)	
Critério 55. Minimização da utilização de produtos de limpeza (1,5 ponto)	
Critério 56. Descongelação (1 ponto)	Não aplicável: refere-se à eliminação de gelo em vias.
Critério 57. Têxteis e mobiliário usados (até 2 pontos)	
Critério 58. Compostagem (até 2 pontos)	

Critérios	Aplicabilidade ao Empreendimento Turístico IDILUS
Critério 59. Estação de tratamento de águas residuais (até 3 pontos)	Não aplicável: o empreendimento não tem instalações de lavagem automática de veículos e todas as águas residuais são enviadas para sistema de tratamento público.
<i>Outros critérios</i>	
Critério 60. Proibição de fumar nos quartos (1 ponto)	
Critério 61. Política social (até 2 pontos)	
Critério 62. Veículos de manutenção (1 ponto)	
Critério 63. Oferta de meios de transporte preferíveis do ponto de vista ambiental (até 2,5 pontos)	
Critério 64. Superfícies não revestidas (1 ponto)	
Critério 65. Produtos locais e orgânicos (até 4 pontos)	
Critério 66. Prevenção de utilização de pesticidas (2 pontos)	
Critério 67. Ações sociais e ambientais adicionais (até 3 pontos)	

É intenção do proponente cumprir cumulativamente todos os critérios obrigatórios (Critérios 1 a 22) e obter um número mínimo de 31 pontos nos critérios facultativos (Critérios 23 a 67).

O critério 59 refere-se à área exterior impermeabilizada, que é já cumprido no âmbito do projeto de loteamento e de obras de urbanização.

Lisboa, 26 de dezembro de 2023



Júlio de Jesus, Eng.º do Ambiente (OE19972)